

**PORTARIA 005/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023**

Regulamenta a Utilização de Combustível pelo Administrativo no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC-PB.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos II, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do art. 22; e ainda,

**CONSIDERANDO** a já utilização de metodologia de utilização de Combustível pelo Administrativo no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - **FUNETEC-PB**

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização para respaldar e dimensionar a grandeza orçamentária e o processo de utilização de combustível pelo Administrativo no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - **FUNETEC-PB**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de absoluta transparência na utilização pelos colaboradores do Combustível no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - **FUNETEC-PB**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Utilização de Combustível pelo Administrativo no âmbito da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - **FUNETEC-PB** será através de Cartão Digital, sob a responsabilidade de operacionalização para crédito, pelo Gabinete da Superintendência, através do sistema disponibilizado.

§ 1º Para utilização no âmbito da **FUNETEC-PB**, pelos os respectivos Setores/Colaboradores, a requisição será dirigida ao Gabinete da Superintendência com solicitação contendo finalidade, destino, período, veículo a ser utilizado, motorista, quilometragem prevista para o traslado, compreendendo o deslocamento ida e volta e circulação no destino.

§ 2º O Valor da solicitação a ser crédito para utilização na mobilidade terá como base o preço médio estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de Julho de 2023.

Anselmo Guedes de Castilho  
SUPERINTENDENTE DA **FUNETEC-PB**